

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025**

**SESSÃO INTERNA – CUMPRIMENTO  
DILIGÊNCIA – DECLARAÇÃO DO  
VENCEDOR – ABERTURA DO PRAZO  
RECURSAL.**

Às 09h do dia 17 de março de 2026, na Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio se reuniram para dar continuidade ao Pregão Presencial nº 022/2025, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a confecção e fornecimento de material gráfico impresso (folder, panfleto, cartaz, bloco, pasta etc.) para atender às necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Norte – SENAC/RN.

Conforme registrado na sessão interna realizada em 03/03/2026, foram identificadas inconsistências na documentação de habilitação apresentada pela empresa MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA, o que motivou a abertura de diligência, com a concessão de prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos atualizados.

A empresa encaminhou tempestivamente, em 03/03/2026, para o e-mail institucional [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), as certidões solicitadas, as quais foram analisadas e validadas pela Comissão, estando todas dentro dos respectivos prazos de validade.

Quanto às notas fiscais apresentadas para comprovação da capacidade técnica, verificou-se que, embora demonstrem o quantitativo mínimo exigido, foram emitidas para empresa distinta daquela que forneceu o atestado de capacidade técnica juntado inicialmente. Contudo, confirmou-se que tais documentos são preexistentes à data de abertura do certame, circunstância que permite sua utilização, conforme item 18.6 do Edital, que admite a apresentação de documentos complementares preexistentes, desde que não alterem a substância da habilitação.

Diante disso, e com fundamento no item 18.4 do Edital, foi instaurada nova diligência em 06/03/2026, com prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, solicitando à licitante:

- Atestados de capacidade técnica referentes às empresas destinatárias das notas fiscais apresentadas;
- Informação complementar sobre o tipo de impressão utilizada nos materiais constantes nas referidas notas fiscais.

A empresa atendeu tempestivamente à solicitação, enviando a documentação complementar no dia 10/03/2026, por meio do e-mail institucional da Comissão.

Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada, a Comissão constatou o pleno atendimento às exigências de habilitação, restando comprovada a regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica da empresa MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.340.447/0001-02.

Assim, nos termos do item 8.26 do Edital, a Comissão declara a referida empresa habilitada e vencedora do Lote 4.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, registrando-se a abertura de prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no item 11.1 do Edital, e informando que a presente ata será encaminhada às licitantes por e-mail e inserida no site institucional. E, para constar, eu, Angelica Maria Constantino de Moura, lavrei, subscrevi para coletar as assinaturas.

**Heryksson Kiltter de A. C. Cavalcanti**  
Pregoeiro

**Wanderson da Silva Oliveira**  
Membro da Comissão

**Angelica Maria Constantino de Moura**  
Membro da Comissão